



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/COJUSA/PGM/2021**  
**PROCESSO Nº 08.00538/2020 / 00600-00002704/2023-43-e**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.728.474/0001-69, com sede na Rua Leopoldo Cezarano, n.103, Bairro Centro, Cruz das Almas-BA, neste ato legalmente representada pelo **Sra. JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09.074.175-08 SSP/BA e CPF nº 785.288.795-34, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 037/COJUSA/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00538.2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 037/PGM/2021:**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do edital, para atender à Contratante.**

**2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 037/COJUSA/PGM/2021, conforme a seguir:**

**a) Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, a partir de 19.07.2023.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:**

**3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:**

**3.1.1. Ações Programáticas nº 08.31.10.301.031.72.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00, no valor de R\$ 63.723,45 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), Empenho n. 1691, de 10/07/2023, e-DOC A4D3EB5D.**

**3.1.2. Ações Programáticas nº 08.31.10.302.032.92.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00, no valor de R\$ 38.234,07 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos), Empenho n. 1690, de 10/07/2023, e-DOC A4D3EB5D.**

**3.1.3. Ações Programáticas nº 08.31.10.305.033.52.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00, no valor de R\$ 12.744,69 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), Empenho n. 1692, de 10/07/2023, e-DOC A4D3EB5D.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**COORDENADORIA JURÍDICA DE SAÚDE**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/COJUSA/PGM/2021**  
**PROCESSO Nº 08.00538/2020 / 00600-00002704/2023-43-e**

**3.1.4.** Ações Programáticas nº 08.31.10.122.033.62.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 17.09, no valor de R\$ 12.744,69 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), Empenho n. 1693, de 10/07/2023, e-DOC A4D3EB5D.

**3.2.** Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 037/COJUSA/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

**5.1.** Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pela contratada, em data posterior ao presente termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

**6.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

**7.1.** Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

**ELIANA PASINI**  
SECRETÁRIA DA SEMUSA

**JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida  
Coordenador Jurídico  
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 18/07/2023, 18:10:02



Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 18/07/2023, 17:08:18

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA  
Data: 19/07/2023 08:54:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 19/07/2023, 08:26:34



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 19/07/2023, 08:25:46